



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 32/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001080/2024-65, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PATRÍCIA BASTOS DE CARVALHO, portadora do CPF nº 050.742.414-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 33/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001081/2024-38, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, VANESSA LAÍS CAVALCANTE VASSALO, portadora do CPF nº 084.046.164-00, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 34/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001082/2024-11, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JENNYFER NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 063.967.794-04, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.



Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 35/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001083/2024-81, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CLARISSE CIBELE FERREIRA ROMÃO DE SOUZA, portadora do CPF nº 057.949.294-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 36/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001084/2024-54, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LUCAS CAMPOS FRANÇA, portador do CPF nº 071.626.224-02, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 37/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001085/2024-27, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, VICTOR MEIRA FORTES, portador do CPF nº 018.613.483-55, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 38/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001086/2024-97, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHÃES, portador do CPF nº 063.327.895-57, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício



ATO DE NOMEAÇÃO Nº 39/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001087/2024-70, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ADRIANA AMANCIO DA SILVA, portadora do CPF nº 086.501.394-26, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 40/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001088/2024-43, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MARINA TORRES MAIA, portadora do CPF nº 036.474.564-97, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 41/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001089/2024-16, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO COSTA DO AMARAL, portador do CPF nº 067.640.304-21, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 42/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001090/2024-86, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, GUSTAVO COSTA DO AMARAL, portador do CPF nº 085.699.234-81, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 43/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o



inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001096/2024-21, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PRISCILA SOARES BARACHO RAMOS, portadora do CPF nº 088.803.264-14, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 07 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00004333-1.

Interessado: 1º Promotor de Justiça Cível de Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 76/78. Volvam os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 01.2023.00005059-8.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 14/15. Volvam os autos à 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00000007-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca – MPAL, CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca para manifestação.

Proc: 01.2024.00000067-9.

Interessado: Ester Nair S. Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2024.00000211-1.

Interessado: MARIA AMELIA DA SILVA.

Assunto: Seqüestro e cárcere privado.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00000527-4.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito policial. Pedido de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo de Direito. Remessa pelo art. 28 do CPP. Elementos de convicção em consonância. Autorização prévia e expressa para entrada no imóvel. Não vislumbradas nulidades na fase pré-processual. Pela designação de outro membro deste Ministério Público para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2024.00000587-4.

Interessado: Manoel Geraertes Alves Cruz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00000815-0.



Interessado: Secretaria-Geral de Controle Externo - TCU.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Laje.

Proc: 02.2024.00000834-9.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00000973-7.

Interessado: Corregedoria Geral do MP Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 02.2023.00008763-0.

Proc: 02.2024.00000974-8.

Interessado: SITAEL JONES LEMOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc:02.2024.00000976-0.

Interessado: TRIBUNAL PLENO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2024.00000978-1.

Interessado: leonardo novaes bastos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00000984-8.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao CSMP.

Proc: 02.2024.00001023-3.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - 8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001025-5.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 2ª VARA DE PORTO CALVO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o GAECO, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2024.00001026-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00001030-0.

Interessado: MPT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001031-1.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – JUSTIÇA INTINERANTE.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00001059-9.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001062-2.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 09.2024.00000092-4.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.
Assunto: Inconstitucionalidade Material.
Despacho: Ao considerar as informações prestadas pela Procuradoria-Geral do município de União dos Palmares, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1290.0001060/2024-23
Interessado: DIRETORIA GERAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ato de nomeação de nº 19/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 19 de janeiro de 2024. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Objeto que orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Parecer favorável à manifestação discricionária da autoridade competente, quanto ao objeto da pretensão inicial, sugerindo, se for o caso, a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para controle do prazo de prorrogação de posse e demais providências cabíveis". Defiro. À DRH para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1290.0001062/2024-66
Interessado: DIRETORIA GERAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ato de nomeação de nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 17 de janeiro de 2024. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Objeto que orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Parecer favorável à manifestação discricionária da autoridade competente, quanto ao objeto da pretensão inicial, sugerindo, se for o caso, a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para controle do prazo de prorrogação de posse e demais providências cabíveis". Defiro. À DRH para as providências cabíveis.

GED: 20.08.1290.0001064/2024-12
Interessado: DIRETORIA GERAL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ato de nomeação de nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 15 de janeiro de 2024. Posse. Pedido de prorrogação. Aplicação do art. 13, § 2º da Lei Estadual nº 5.247/91. Objeto que orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Parecer favorável à manifestação discricionária da autoridade competente, quanto ao objeto da pretensão inicial, sugerindo, se for o caso, a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para controle do prazo de prorrogação de posse e demais providências cabíveis". Defiro. À DRH para as medidas cabíveis.

GED: 20.08.0284.0003288/2024-62
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003289/2024-35
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.



GED: 20.08.0284.0003290/2024-08

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003292/2024-51

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003293/2024-24

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003294/2024-94

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003296/2024-40

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003297/2024-13

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003298/2024-83

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003299/2024-56

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003300/2024-29

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003301/2024-02

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003302/2024-72

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003303/2024-45

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.



GED: 20.08.0284.0003304/2024-18
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003305/2024-88
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003306/2024-61
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.0284.0003306/2024-61
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, devolvam-se os autos à SEFAZ.

GED: 20.08.1343.0000031/2024-45
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 7 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003324/2024-60
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.
Assunto: Revista "Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública".
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se ao interessado as providências adotadas. 3. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0003318/2024-28
Interessado: Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, Corregedor Nacional do Ministério Público.
Assunto: Certificados de boas práticas e homenagens – Evento da Corregedoria Nacional.
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos: I) a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas e à Corregedora-Geral, para conhecimento; II) à Asplage, para que providencie o arquivamento dos certificados e das homenagens constantes nos autos; III – à Diretoria de Comunicação Social, para as providências a seu cargo.

GED: 20.08.0284.0003314/2024-39
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.
Assunto: Resolução CNMP n. 277/2023.
Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0003315/2024-12
Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da



Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Resolução CNMP n. 277/2023.

Despacho: Ao considerar a identidade de objeto com o Processo GED n. 20.08.0284.0003314/2024-39, arquivem-se estes autos.

GED: 20.08.0284.0003320/2024-71

Interessado: CNPG.

Assunto: Agenda Legislativa do CNMP.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento.
2. Em seguida, arquite-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 7 de fevereiro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 152, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00000816-0, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nos Autos n. 0719716-40.2020.8.02.0001.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 153, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00000803-8, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, para funcionar no Proc. SAJMP n. 01.2023.00000743-5, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 300/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 154, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 47º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 9ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mês de fevereiro, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 155, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE,



estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME LOTAÇÃO
LAIANNY AMORIM BARBOZA 37ª Promotoria de Justiça da Capital
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00000973-7
Interessado: Corregedoria Geral do MP Alagoas
Natureza: Não informado
Assunto: Enc. Cópia de processo
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000976-0
Interessado: TRIBUNAL PLENO
Natureza: Não informado
Assunto: EDITAL PAUTA DE JULGAMENTO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001023-3
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - 8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº SPU/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001025-5
Interessado: JUÍZO DE DIREITO - 2ª VARA DE PORTO CALVO
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 2-02/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00000978-1
Interessado: leonardo novaes bastos
Natureza: Não informado
Assunto: SOLICITAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001026-6
Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba - MPAL
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 01/2024 - SATUBA PJS/MPE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001030-0
Interessado: MPT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM ALAGOAS - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO SEI Nº 5554/2024/MTE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00001031-1
Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUSTIÇA INTINERANTE
Natureza: Não informado
Assunto: OF. CJI Nº 033/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001027-7
Interessado: Estado de Alagoas - Alagoas Previdência
Natureza: Não informado
Assunto: CÓPIA DO PROCESSO SEI! E:04799.0000001916/2020
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00001046-6
Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DAS MULHERES
Natureza: Não informado
Assunto: DENÚNCIA
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2024.00001047-7
Vinculado ao processo número: 01.2024.00000597-4
Interessado: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DAS MULHERES
Natureza: Não informado
Assunto: DENÚNCIA
Remetido para: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00001051-1
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE ALAGOAS - DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL-AL - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO-AL
Natureza: Não informado
Assunto: OFÍCIO Nº 317/2023/NUFIS-AL
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000293/2024-50

Interessado: Fernando Antônio Barros de Almeida - Militar

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004833/2024-41

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001098/2024-64

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.



Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001091/2024-59

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001095/2024-48

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001094/2024-75

Interessado: Gerson Justino dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001093/2024-05

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001092/2024-32

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001097/2024-91

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004808/2024-37

Interessado: João Elias de Holanda Gomes – Chefe da Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerendo pagamento por substituição.

Despacho: Defiro. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004819/2024-31

Interessado: Ethiene Ribeiro Fonseca- Analista desta PGJ.

Assunto: Registro de banco de horas.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Atividades desenvolvidas fora do expediente normal de trabalho, realizadas na Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Banco de horas e compensação. Incidência dos arts. 8º e art. 27, inciso III e § 1º, do Ato PGJ nº 19/2012 c/c art. 59 da CLT (aplicação analógica integrativa). Pelo deferimento condicionado, sugerindo a observância do parágrafo primeiro do art. 2º



do Ato PGJ 3/2019 (redação dada pelo Ato PGJ nº 21/2021) e do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como que o procedimento seja remetido à Diretoria Recursos Humanos, para as providências cabíveis." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004831/2024-95

Interessado: Lauana Calazans Oliveira- Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor do Ministério Público. Diretoria de Programação e Orçamento. Jornada de Trabalho. Pedido de registro de folga compensatória. Serviços administrativos considerados essenciais e aqueles que não admitem interrupção desenvolvidos em regime de Plantão. Recesso Forense. Informação certificada pela Diretoria-Geral. Informação da Diretoria de Recursos Humanos. Relativização do parágrafo único do art. 2º do Ato PGJ 3/2019. Deferimento. Aplicação do § 1º do art. 1º do Ato nº 3/2019." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de Fevereiro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001097/2024-91, RESOLVE conceder em favor do servidor Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 662.825.274-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Campo Alegre, nos dias 05 de fevereiro de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001077/2024-49, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, no dia 30 de janeiro de 2024, em razão de substituição automática, portaria PGJ nº 619/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001093/2024-05, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.091,28 (um mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marimondo, nos dias 9, 17, 24 e 31 de janeiro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 22/2022 e 285/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 18, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001094/2024-75, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar e Traipu, nos dias 22 e 26 de janeiro de 2024, a serviço desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001095/2024-48, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.364,10 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 4, 11, 16, 25 e 30 de janeiro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 164/2021, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção



das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001095/2024-48, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO Promotor de Justiça da PJ de Maravilha, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 691380, 2 (duas) meias diária, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 545,64 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, nos dias 18 e 23 de janeiro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 19/2022, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001098/2024-64, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 4 (quarto) meias diária, no valor unitário de R\$ 324,64 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.217,88 (um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 8, 15, 26 e 29 de janeiro de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000293/2023-50, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Petrolina-PE, no período de 16 a 17 de janeiro de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no



Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 07 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008402-2.

Protocolo Unificado

Interessado: Anônimo.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando que a denúncia não está acompanhada de documentos e o reclamante não foi identificado e nem encontrado para que pudesse fornecer outras informações que indiquem a necessidade da apuração, acolho o parecer da assessoria técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Com relação ao denunciante, por não haver nos autos indicação de sua localização e por não ter respondido a mensagem anterior enviada por esta Corregedoria-Geral via e-mail, fica dispensada a comunicação pessoal, devendo esta ser realizada pela publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial Eletrônico. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 07 de fevereiro de 2024.

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital

RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2024.00000012-4 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante dos fatos apresentados, após cuidadosa análise jurídica, determino o arquivamento da Notícia de Fato em questão, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público, por não se verificar a prática de ato de improbidade administrativa conforme definido pela legislação vigente. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

Inquérito Civil 06.2024.00000049-0



Portaria Nº 0011/2024/06PJ-Arap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 6 Promotoria de Justiça da Comarca de Arapiraca/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO o decurso do prazo de Procedimento Preparatório 06.2022.00000533-3 instaurado com objetivo de averiguar possíveis irregularidades na contratação de empresa de vigilância eletrônica por parte do Município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE

converter o Procedimento Preparatório acima identificado em INQUÉRITO CIVIL, com o fim apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa de vigilância eletrônica por parte do Município de Arapiraca;

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Autuação do Inquérito Civil no sistema de automação – SAJ;
2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido IC, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP;
3. Considerando a necessidade da publicidade dos autos, determino, com base no art. 7º, § 2º da Resolução 23/2007, do CNMP e art. 30 da Resolução 007/2010, do CPJ, a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Como diligências instrutórias em continuação, determino que se oficie o Sindicato denunciante a fim de que apresente esclarecimentos complementares com especificação das supostas irregularidades a serem averiguadas.
Cumpra-se.

Arapiraca, 07 de fevereiro de 2024.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito



civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas cabíveis para apurar denúncia que noticia ilícitos praticados contra a pessoa idosa conhecido como Irmão Jonas,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001660-1

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados

"ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da

atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, elimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas necessárias para assegurar os direitos e garantias fundamentais dos idosos

Maria Emília Rodrigues e Dorelizando Rodrigues, pessoas com deficiência

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001659-0

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.



Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA N° 0007/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as

medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Elenita Nogueira, pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de

fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001658-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;



(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001552-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar suposta

violação de direitos na realização de terapias para criança com paralisia cerebral por parte da Associação Pestalozzi e da Secretária Estadual de Saúde,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de

fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001605-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas

DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da

problemática objeto dos autos e, ainda: CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito

civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em



função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

(...)

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP). CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar e adotar as medidas cabíveis a cerca das supostas violações de direitos da Sra. MARIA DA

HORA DE OLIVEIRA e do Sr. ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA,
RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001542-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0012/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

(...)

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de apurar supostos

ilícitos contra a idosa LÚCIA REGIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001595-7

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à



instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA N° 0013/2024/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP,

delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Angela Maria da Silva ;

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2023.00001654-5

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Promotora de Justiça

Atos diversos

1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Porto Calvo

Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000085-7

TERMO DE ADITAMENTO DE TAC

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024, às 12h, na sede das Promotorias de Justiça de Porto Calvo, Estado de Alagoas, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.437/85, presentes o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, apresentado pelos 1º e 2º Promotores de Justiça de Porto Calvo, Doutores PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO e RODRIGO SOARES DA SILVA, bem como os demais agentes envolvidos na assinatura do TAC relativo ao carnaval de 2024 na cidade de Porto



Calvo-AL (FLS. 5-11).

Inicialmente, restou esclarecido quanto à necessidade de aditamento do referido TAC, haja vista que nele restaram omissos os eventos previamente comunicados pelos interessados ao Município, a saber, um bloco carnavalesco a ser realizado no dia 17.02.2024.

Assim, a Cláusula Segunda, item 1), passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS LIMITES TEMPORAIS DOS EVENTOS

1) A realização dos eventos de que trata o presente TAC fica limitado ao período do dia 10 ao dia 14.02.2024, e, ainda, nos dias 17.02.2024 e 18.02.2024, haverá o desfile de dois blocos carnavalescos, respectivamente, abaixo descritos:

a) "Amigos do Klevinho", o qual sairá as 20:00 horas encerrando no máximo as 2:00 horas do dia seguinte; (17.02.2024)

b) "Central na Folia", o qual sairá as 13:00 horas encerrando no máximo as 18:00 horas do mesmo dia (18.02.2024).

Publique-se.

E, estando o MINISTÉRIO PÚBLICO e os COMPROMISSÁRIOS assim acordados, vai o presente aditamento ao termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 07 vias de igual teor.

Porto Calvo, 7 de fevereiro de 2024

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
1º Promotor de Justiça de Porto Calvo

RODRIGO SOARES DA SILVA
2º Promotor de Justiça de Porto Calvo

CHARLLES MILLE DOS SANTOS SILVA
Procurador do Município de Porto Calvo

MIZAEL PESSOA
Major do 6º BPM

ALEX SANDRO NUNES DE ARAUJO
Agente de Polícia Civil

JONAS THIAGO DA SILVA FARIAS
Secretario de Eventos

LAUDJANE DA SILVA BARROS
Conselheiro(a) Tutelar

Portarias



Portaria nº 004/2024

Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000064-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do seu Promotor de Justiça in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput e 129, II e III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Complementar nº 15/96, bem como com base na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Inquérito Civil e Procedimento Preparatório, bem como a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a fiscalização e investigação de supostas irregularidades vinculadas a ONG de animais, uma vez que trata de matéria diretamente ligada à entidades de interesse público, notadamente, o terceiro setor;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PRAPARATÓRIO de nº 06.2023.00000064-2, com escopo de apurar possível irregularidades vinculadas ao terceiro setor concernente à ONG Animais, DETERMINANDO, desde logo:

- A) AUTUAÇÃO da Portaria, observando-se a classificação taxonômica no SAJMP;
- B) REMESSA da cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente assinada eletronicamente, via e-mail institucional, ao teor do art. 1º, §2º da Resolução nº 01/96 da PGJ/MPAL;
- C) PROMOVA-SE a publicação da presente em Diário Oficial;
- D) ADOÇÃO de todas as demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento, notadamente, requisição de documentos, colheita de declarações e inspeções.

Delmiro Gouveia, 07/02/2024

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

Portaria Nº 0001/2024/PJ-ABran

Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000158-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela segurança pública, buscando a preservação da harmonia social;

CONSIDERANDO que por ocasião das Prévias Carnavalescas e do Carnaval são realizados inúmeros blocos e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião juntamente com a Prefeitura de Água Branca/AL, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Água Branca, representantes de blocos carnavalescos e Polícia Militar e Civil, com vistas a regular os eventos carnavalescos, determinando, de logo, o que se segue:

1. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Água Branca, através da sua Secretaria de Turismo e Eventos requisitando a programação



1. oficial do Carnaval 2024 de Água Branca;
2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.
3. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Água Branca, 07 de fevereiro de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça Titular

Portaria Nº 0002/2024/PJ-ABran

Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00000165-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela segurança pública, buscando a preservação da harmonia social;

CONSIDERANDO que por ocasião das Prévias Carnavalescas e do Carnaval são realizados inúmeros blocos e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião juntamente com a Prefeitura de Pariconha/AL, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Pariconha, representantes de blocos carnavalescos e Polícia Militar e Civil, com vistas a regular os eventos carnavalescos, determinando, de logo, o que se segue:

1. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Pariconha, através da sua Secretaria de Turismo e Eventos requisitando a programação oficial do Carnaval 2024 de Pariconha/AL;

2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.

3. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Água Branca, 07 de fevereiro de 2024

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça Titular

MP n.º 06.2024.00000051-3

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de



Passo de Camaragibe, adiante identificado, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento, por meio do Processo Ouvidoria n.º 02.2023.00009714-0, após transformado na Notícia de Fato n.º 01.2023.00004902-5, da imputação de débito, pelo TCE/AL, ao ex-gestor de Passo de Camaragibe, M.J.S.J., observando-se, também, que o prazo para conclusão da Notícia de Fato não foi suficiente para o exaurimento das investigações, hei por bem instaurar o competente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e dos artigos artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007. Resolvo, assim, visando a apuração dos fatos, para posterior ajuizamento da ação civil ou arquivamento dos autos, promover as diligências a seguir enumeradas: Evolua-se a presente notícia de fato, atuando-a como Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, fazendo-se tal procedimento através do sistema SAJMP; Comunique-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do E. Conselho Superior do Ministério Público a instauração da presente portaria; Designe-se audiência ministerial e notifique-se o investigado, pela via mais célere .

Passo de Camaragibe, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS

Promotor de Justiça